

Resolução 008/2026 – CMAS

Súmula: Aprova, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Laranjeiras, a apreciação da **Lei Municipal nº 1.547, de 28 de agosto de 2026**, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, organiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município de Nova Laranjeiras.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela legislação municipal Nº119/1995 e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, especialmente os artigos 203 e 204, que estabelecem a Assistência Social como política pública de seguridade social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a necessidade de regulamentação e organização da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância da atualização e regulamentação da legislação municipal referente à Política de Assistência Social, visando assegurar a adequada organização da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Município de Nova Laranjeiras;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 1.547, de 28 de agosto de 2026**, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, organiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, reorganiza

o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a apreciação da referida legislação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em reunião ordinária no dia **21 de setembro de 2026**;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme registrado em Ata da reunião ordinária realizada em 21 de setembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Nova Laranjeiras, a **Lei Municipal nº 1.547, de 28 de agosto de 2026**, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, organiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, reorganiza o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social reconhece a referida legislação como instrumento de organização e regulamentação da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no âmbito municipal, observadas as normas federais e estaduais aplicáveis.

Art. 3º A presente aprovação deverá ser considerada para fins de organização, acompanhamento, fiscalização e controle social da Política Municipal de Assistência Social, no âmbito das competências atribuídas ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras – Paraná, 21 de setembro de 2026.


Tatiane Biesek

Presidente CMAS

Gestão 2025-2027